

DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO receber em doação uma área de 50,1147 HA para / constituir área Urbana do Município / de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA e das outras providências.

PAULO MADEIRA, Prefeito do Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e a Z S A B E R que a CÂMARA MUNICIPAL de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA aprovou e em PARECER MUNICIPAL Sancionou e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o Município de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA por meio do PODER EXECUTIVO receber em doação uma área de 50,1147 HA que constitui a área Urbana do Município de Campo Novo de Rondônia, dentro do imóvel denominado SEHIN-GAL AQUIDABAN - Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto.

Art. 2º - O imóvel a ser recebido pelo Município tem os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: SEHIN-GAL AQUIDABAN - Parte B; LESTE: Gleba Rio Alto; SUL: Lote 10 do Seringal Aquidaban - Parte "A" e OESTE: Estrada Viciniais.

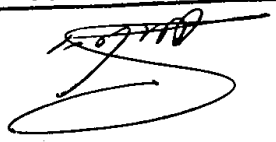
Art. 3º - O imóvel que constitui a área urbana do Município de Campo Novo de Rondônia é descrito da seguinte forma: Partindo do Marco 13 de coordenadas planas UTM E 433.977,96 e N 8.829,788,90 referendando o meridiano central de 63º WGR, implantando a NORDESTE do lote, segue com azimute verdadeiro de 257º27'04", confrontando-se com o lote 10 do Seringal Aquidaban - Parte "A" numa distância de 880,00 m, até o D-126, situado na margem direita da Estrada Vicinal sentido Arriquemes/Guajará Mirim; deste, segue-se pela sua margem direita com azimute de 129º30'48", confrontando-se com a Estrada Vicinal numa distância de 64,52m até o D-24, deste segue com azimute de 02º19'50", confrontando-se com a citada estrada numa distância de 571,23m, até o EC-1706; deste, segue-se com azimute to de 315º38'05", confrontando-se com a Estrada Vicinal, numa distância

cia de 165,00m, até o ED-02, situado na margem direita da Estrada Vicinal; deste, segue-se o azimute de 83º50'02", confrontando-se com o Seringal Aquidaban - parte "B", numa distância de 645,92 m, até o ED-01; deste, segue-se com o azimute de 334º58'31", confrontando-se com a gleba Rio Bandão Alto, numa distância de 695,45m, até o M-13, início de descrição deste perimetro.

Art. 4º - Fica o Município de Campo Novo de Rondônia, cliente da condição do doador de que a doação só se efetivara se a unidade desproprietar o imóvel total da Gleba Aquidaban.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 21 de Dezembro de 1.993.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO MADELLA  
Prefeito Municipal